

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 128/2013 - GP

Dispõe sobre abertura de
sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o disposto na Portaria nº 301-GP, de 4 de maio de 2010,

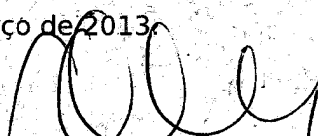
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância investigativa para apurar os fatos narrados no PAE nº 3.856/2012 (protocolo nº 3.877/2012),

Art. 2º Os trabalhos ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, instituída por meio da Portaria nº 679-GP, de 18 de outubro de 2012, publicada no DJE de 23 de outubro de 2012, devendo ser cumprido o prazo estabelecido no art. 19 da Portaria nº 301/2010-GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de março de 2013.


Desembargador João Rebouças
Presidente